

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Protocolo:	26.349.245-5	Edital:	03/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística e deslocamento dos alunos e comissão técnica para o evento World Mathematics Team Championship – WMTC 2026.		
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO		
Pregão Eletrônico:	3/2026		
Sessão de Abertura:	20/10/2026		

1) PARTICIPANTES

LOTE	
Nº	EMPRESAS
01	TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
OBSERVAÇÕES: O certame foi realizado no formato eletrônico, por meio do site Licitações-e do Banco do Brasil.	

2) RESUMO DO OBJETO E PROPOSTA COMERCIAL – ARREIMATE

LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VALORES (em R\$)
1	Prestação de serviços de logística e deslocamento dos alunos e comissão técnica para o evento World Mathematics Team Championship – WMTC 2026 (21 participantes)	1	Und.	446.995,10

Após etapa de lances, a arrematante do lote, o pregoeiro realizou negociação a fim de obter a melhor oferta. A empresa sinalizou a impossibilidade de diminuição do valor, finalizando com a proposta R\$ 446.995,10 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos.). A empresa encaminhou os documentos de habilitação e proposta comercial conforme fls. 495/548 (mov. 50 ao 55). A Comissão de Licitação consultou a idoneidade da empresa no site Relação de inabilitados (www.tcu.gov.br) e no Portal da Transparência CEIS, atestando ser a mesma IDÔNEA.

3) HABILITAÇÃO JURÍDICA

LOTE ÚNICO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Curitiba – Paraná – Brasil - CEP: 80.240-010

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DOCUMENTO	FLS	EDITAL	✓
• Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual; • Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados; • Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	497/508	8.1.1.	✓

4) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

LOTE ÚNICO			
DOCUMENTO	FLS	EDITAL	✓
• Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	510	8.1.2.	✓
• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	514		✓
• Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.	511		✓
• Certidão Negativa Estadual, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outros Estados da Federação. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;	517/518		✓
• Certidão Negativa Municipal inclusive do Município de Curitiba para licitantes sediados em outros Municípios da Federação compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;	515/516		✓
• Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);	512		✓
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	513		✓

5) HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

LOTE ÚNICO			
DOCUMENTO	FLS	EDITAL	✓

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Certidão negativa de pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida por distribuidor judicial localizado na cidade sede da empresa proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta/abertura do certame, incluído o dia da emissão da Certidão;	520	8.1.3.	✓
Balanço patrimonial, Demonstração de Resultados (DRE) do último exercício social, já exigível na forma da lei, contendo seus termos de abertura e encerramento, extraídos do livro diário devidamente registrado no órgão competente, OU da escrituração fiscal digital (SPED), contendo o recibo de entrega.	521/535		✓
Comprovação da situação financeira da empresa	536/537		✓

6) HABILITAÇÃO TÉCNICA

LOTE ÚNICO			
DOCUMENTO	FLS	EDITAL	✓
8.1.4 Atestado(s) fornecido(s) ou celebrado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento de serviços compatíveis com as características, quantidades e prazos com o (s) lote (s) arrematado (s); 7.2.2. Para comprovar a qualificação técnica mínima requerida, as empresas interessadas deverão demonstrar a experiência em atividades de emissão de passaportes, obtenção de vistos, reserva e emissão de passagens e deslocamentos nacional ou similar, mediante apresentação de atestado(s) relativo(s) a serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação. 7.2.3. A similaridade do objeto indicado no atestado apresentado, conforme prevê o item acima, será validada pela área demandante da contratação, quando da análise da documentação de habilitação do(a) arrematante. 7.2.4. Para fins de dimensionamento da qualificação técnica desejada, deverão ser considerados compatíveis em quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, a intermediação de viagens, nos moldes mencionados no item 8.1.2.3, para, no mínimo, 10 pessoas. 7.2.6. A empresa deverá apresentar certificado de registro válido no CADASTUR, vinculado ao Ministério do Turismo. 8.1.5.6. Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)	538/543	8.1.4 e 8.1.5.6. do Edital e 7.2.2 a 7.2.4. e 7.2.6.do Termo de Referência	✓

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7) ANEXOS

LOTE ÚNICO			
DOCUMENTO	FLS	EDITAL	✓
• Anexo II - Modelo de Proposta Comercial	548	8.1.5.	✓
• Anexo III – Termo de Declaração	545/546		✓
• Anexo IV – Modelo de Procuração	-		-
• Anexo V – Declaração de inexistência de débito em relação à Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR	547		✓
• Anexo VI – Modelo de Declaração de empresa optante pelo SIMPLES	-		-

8) CONCLUSÃO

LOTE	EMPRESA	✓
ÚNICO	TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA	✓

A) FATOS

Na data de 20 de outubro de 2026 foi realizada a hasta pública para a disputa dos lotes que visam a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística e deslocamento dos alunos e comissão técnica para o evento World Mathematics Team Championship – WMTTC 2026.

LOTE ÚNICO:

Dentro do prazo assinalado no certame, apenas a empresa Travelmate Intercâmbio e Turismo Franchising Ltda registrou proposta e, após a disputa foi declarada como arrematante, com a proposta de R\$ 446.995,10 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos.).

Com vistas a obtenção da proposta mais vantajosa, o Pregoeiro encaminhou pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que responderam na própria plataforma licitacoes-e:

Lote Único: “Bom dia.Sr. pregoeiro. Já estamos dentro da melhor proposta”;

Tempestivamente, a empresa arrematante apresentou os documentos de habilitação e proposta., Da análise preliminar da proposta, verificou-se que o valor apresentado pela empresa era maior do que o apresentado para fins de cotação na fase interna do processo, razão pela qual se solicitou via diligência esclarecimentos a empresa, em resposta “A passagem aérea, é um item que esta sujeito a oscilação diária de valor, por isso, a diferença entre a pesquisa de mercado e o valor que foi dado como lance/oferta no pregão. O seguro, é um item que é comercializado em moeda estrangeira, sujeito a oscilação, alteração do mercado. A diferença de R\$ 0,02 (dois centavos) entre o lance de R\$ 446.995,10 e a proposta apresentada decorre da necessidade de adequação dos preços unitários a duas casas decimais, considerando as quantidades previstas no edital.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Dessa forma, solicitamos a aceitação da proposta no valor de R\$ 446.995,08, com a concessão de desconto adicional de R\$ 0,02 em favor da Administração, mantendo integralmente as quantidades, as especificações e as demais condições ofertadas.”

Ato contínuo, os documentos relativos à qualificação econômico-financeira foram submetidos ao Setor Contábil, que detém a expertise necessária para avaliação dos documentos relacionados à habilitação contábil-financeira.

Ante todos os documentos e esclarecimentos apresentados e as manifestações da área contábil, o feito seguiu para o Pregoeiro para decisão.

B) MÉRITO

ANÁLISE CONTÁBIL

A documentação contábil apresentada pela licitante arrematante, Travelmate Intercâmbio E Turismo Franchising Ltda., foi encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade do PARANAEDUCAÇÃO para avaliação técnica especializada.

Após a análise procedida por meio do Despacho nº 2428/2026 PREDUC/DAF (mov. 57), a profissional contabilista responsável atestou que os documentos contábeis e os índices econômico-financeiros apresentados estão em integral conformidade com o disposto no instrumento convocatório.

Importante registrar que o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, em seu item 8.1.3 e respectivos subitens, elencou as exigências para a habilitação econômico-financeira e todas foram cumpridas na íntegra, sendo a arrematante considerada plenamente apta pelo setor contábil

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

Os documentos apresentados pela licitante foram analisados pelo Pregoeiro e estão de acordo com as exigências contidas no Edital.

Destaca-se que as declarações dos Anexos IV e VI não se aplicam para o caso concreto, considerando que o próprio representante enviou proposta e que a empresa não é optante do SIMPLES nacional.

C) CONCLUSÃO

Considerando todos os documentos apresentados, bem como, as análises realizadas, reconhece-se que a empresa **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA** cumpriu integralmente com os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico portanto, resta habilitada.

9) JULGAMENTO

Diante de todo o exposto, julga-se por **VENCEDORA** para o **Lote Único**, a empresa **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA**.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Por fim, considerando o cumprimento do normativo que rege a matéria, qual seja, a Resolução nº 07/2025 e dos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026 e, considerando-se ainda que, em face da participação de apenas uma empresa, dispensa-se a necessidade de cumprimento dos prazos recursais, encaminha-se a presente ata à Autoridade Competente para que, com a análise e o Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGUE esta licitação e ADJUDIQUE o lote à empresa TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

(assinado eletronicamente)

Gabriel Luiz Breda Nobre
Pregoeiro